COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 51/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia vinte e cinco de abril de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o início dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 51/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de duas empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 - Engelimp Infraestrutura e Serviços Eireli e 2 – HDG Engenharia Ltda. ME. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas participantes, o senhor Presidente instou os membros do Colegiado a rubricarem todos os envelopes recebidos, para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente autorizou o exame da documentação encontrada. Feita a análise constatou que a empresa Engelimp Infraestrutura e Serviços Eireli não providenciou o seu cadastramento, para a emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC e nem tão pouco protocolou sua documentação no prazo de três dias antecedente à data para a apresentação das propostas, conforme exigência contida no subitem 3.1 do Edital, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei

federal nº 8.666/93, que ampara a presente licitação. A licitante HDG Engenharia Ltda. ME omitiu a totalidade dos documentos de habilitação, trazendo em seu envelope de habilitação, a sua proposta comercial. Deste modo, a Comissão Permanente de Licitações, de forma unânime, decidiu pela inabilitação de ambas as empresas participantes do certame e, assim, a sessão pública foi julgada frustrada em seus objetivos. O senhor presidente abriu a palavra para quem quisesse fazer uso e como não houve manifestação, encerrou a sessão pública não sem antes determinar ao secretário que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: SA/DL nº 51/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2.023,** que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu**:

Inabilitar as empresas: Engelimp Infraestrutura e Serviços Eireli, por não ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral – CRC ou a documentação de habilitação no prazo de três dias antecedente à data para a apresentação das propostas, conforme exigência contida no subitem 3.1 do Edital, em consonância com o parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei federal nº 8.666/93, que ampara a presente licitação e HDG Engenharia Ltda. ME, pela omissão da totalidade dos documentos de habilitação.

Declarar frustrados os objetivos da sessão pública.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 25 de abril de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO SA/DL - Nº 51/2.023.

Às catorze horas e dez minutos do dia seis de junho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para o reinício dos trabalhos pertinentes ao Processo SA/DL nº 51/2.023, instaurado para contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Feitos os esclarecimentos de praxe sobre o desenvolvimento da pauta dos trabalhos, o senhor Presidente declarou aberta a sessão pública, anunciando a efetiva participação no certame de três empresas que atenderam ao chamamento público e protocolaram seus envelopes na seguinte ordem de entrega: 1 – Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, 2 – HDG Engenharia Ltda. e 3 – K & G Construtora Garcia Ltda. Havendo quórum suficiente e sem a presença dos representantes das empresas, os presentes foram instados, pelo senhor Presidente, que rubricassem todos os envelopes recebidos para que ficasse atestada a inexistência de defeitos ou sinais de violação. Depois de rubricada toda a documentação encontrada nos envelopes de habilitação, o senhor Presidente autorizou a análise dos documentos de habilitação das licitantes. Concluído o trabalho, constatou-se que as empresas: HDG Engenharia Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., diante da regularidade da documentação apresentada, foram declaradas habilitadas. A licitante Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, omitiu o Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de cobertura e pintura, conforme

exigência contida nos subitens: 3.2.2.1.1 e 3.2.2.1.2, do Edital e, assim foi julgada inabilitada. As decisões tomadas nesta reunião foram de forma unânime pelos membros da Comissão Permanente de Licitações. Como ninguém quis fazer uso da palavra ou pronunciar-se a respeito, o presidente encerrou a sessão pública, determinando ao secretário, que documentasse os trabalhos realizados, bem como a elaboração do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: SA/DL nº 51/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2.023,** que após análise detalhada da documentação recebida, **Resolveu**:

Inabilitar a empresa Previne Incêndio Serviços e Comércio Ltda. ME, pela omissão do Atestado de Capacidade Técnica para os serviços de cobertura e pintura, conforme exigência contida nos subitens: 3.2.2.1.1 e 3.2.2.1.2, do Edital.

Habilitar as empresas: HDG Engenharia Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto SP, 06 de junho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 6/2.023
Processo: SA/DL nº 51/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **Tomada de Preços nº 6/2.023,** que, após decisão do recurso ofertado, fica designada para o próximo dia 11 de julho, às 15:30 horas, a reunião pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame.

Monte Alto, 6 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 51/2.023.

Às quinze horas e trinta minutos do dia onze de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para o julgamento das propostas comerciais das empresas: HDG Engenharia Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., habilitadas na primeira fase do certame. Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente e consignando a presença do senhor Humberto Baptista Aparecido, RG 47.428.822-5 e da senhora Thaizzy Yuki Shikida, RG 38.933.059-0, representantes, respectivamente, da primeira e segunda empresa retro mencionada, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a abertura dos envelopes de propostas que, se achavam intactos e lacrados. Depois de rubricado pelos presentes, as propostas neles encontradas foram examinadas, cujo conteúdo e formalidade atendiam os requisitos editalícios. Em ato continuo a Comissão não encontrou dificuldades para reconhecer as propostas em condições de prosseguirem na licitação, conduzindo-as, portanto, para a fase final do julgamento. Examinando mais detalhadamente as propostas, relativamente à cotação apresentada, verificou-se os seguintes preços: HDG Engenharia Ltda., valor total de R$ 81.351,72 (oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) e K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R$ 79.940,48 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). Feito o cotejamento de preços entre elas apurou-se que a empresa K & G Construtora Garcia Ltda. ofertou o menor preço total para o objeto licitado. A Comissão julgadora apurará, através de ampla conferência, os valores discriminados nas propostas apresentadas, para então, divulgar o resultado final do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas

examinadas e providenciasse a divulgação do resultado, assim que concluído. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

REPRESENTANTES:

HUMBERTO BAPTISTA APARECIDO

THAIZZY YUKI SHIKIDA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DO PROCESSO SA/DL - Nº 51/2.023.

Às quinze horas do dia doze de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Monte Alto, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros nº l.390, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para a conferência das propostas comerciais das empresas: HDG Engenharia Ltda. e K & G Construtora Garcia Ltda., Sob a presidência do senhor Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro, compareceram à reunião a senhora Elaine Cristine Marabita Savian e o senhor Antônio Aparecido Ferreira Frasão, membros da Comissão constituída pela Portaria nº 11.532, de 28 de julho de 2.022 e, Luís Eduardo Arruda Soares, este na condição de secretário. Havendo quórum suficiente, o Presidente declarou aberta a sessão e autorizou a conferência dos valores unitários, subtotais e total da proposta da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., que ofertou menor preço total para o objeto licitado, sendo apurado que não havia divergência e, assim sendo, foi eleita vencedora do certame. O senhor presidente declarou encerrada a sessão pública não sem antes determinar ao secretário, que registrasse detalhadamente os trabalhos realizados, encartasse nos autos do processo todas as propostas examinadas e providenciasse a divulgação do resultado. E para constar, lavrei a presente ata que subscrevo, e, vai assinada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.

LUÍS EDUARDO ARRUDA SOARES
SECRETÁRIO

LUIZ FELIPE NUNES DE MORAES RIBEIRO
PRESIDENTE

ELAINE CRISTINE MARABITA SAVIAN
MEMBRO

ANTÔNIO APARECIDO FERREIRA FRASÃO
MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇOES

Processo: SA/DL nº 51/2.023.

Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS nº 6/2.023,** que após julgamento e conferência das propostas das empresas habilitadas no certame, **Resolveu**:

Classificar as propostas das empresas: HDG Engenharia Ltda., e K & G Construtora Garcia Ltda.**,** pela regularidade formal dos requisitos exigidos no Edital pertinente.

Eleger vencedora do certame a proposta da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R$ 79.940,48 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Oferecer na forma da lei, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da presente decisão, para a interposição de eventuais recursos administrativos e neste mesmo prazo fica franqueado aos licitantes vistas ao processo.

Publique-se.

Monte Alto/SP, 12 de julho de 2.023.

Luiz Felipe Nunes de Moraes Ribeiro
Presidente

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 51/2.023.
Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e, com competência jurídica para deliberar acerca do processo em epígrafe, confirma a correta classificação adotada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL -, e **HOMOLOGA** o resultado vantajoso encontrado.

Publique-se.

Monte Alto, 27 de julho de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390 – Monte Alto - Fone: (16) 3244-3113 – Estado de São Paulo.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

Processo: SA/DL nº 51/2.023.
Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de adequações no banheiro e execução de projeto de prevenção e combate a incêndio na EMEB Floripes de Carvalho Motta.

A Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, torna público que, resolveu proclamar satisfatória e conveniente aos interesses da Administração, a proposta vencedora do certame licitatório epigrafado, e, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 6/2.023, em favor da empresa K & G Construtora Garcia Ltda., valor total de R$ 79.940,48 (setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)), com pagamento das obrigações decorrentes, nos prazos e condições ofertadas e aceitas.

Determino a convocação do adjudicatário, para que no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do despacho, assine o instrumento contratual necessário à formalização da prestação.

Publique-se.

Monte Alto, 27 de julho de 2.023.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
Prefeita